



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS - JI-PARANÁ

ATA DE REUNIÃO

DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE (NDE)

Aos dois de julho do ano de dois mil e vinte, às oito horas, por meio do sistema de web conferência, na plataforma *meet Google*, link:<meet.google.com/gzd-bwov-pvk> atendendo à Convocação da Coordenadora do NDE do curso de Pedagogia da UNIR, campus de Ji-Paraná reuniram-se, os professores: Alberto Dias Valadão, Isaura Isabel Conte, Naiara dos Santos Nienow, Neidimar Vieira Lopes Gonzales, Paulo César Gastaldo Claro, e Willian Silva Sales (Técnico). Para esta, foram convidados os docentes Gustavo Piovezan e Reginaldo de Oliveira Nunes pelo fato de comporem a equipe de trabalho (sob ordem de serviço) relativo ao tema da pauta, ponto único da discussão. **Ordem do dia: Sugestões para possíveis alterações ao PPC/2018:** A Prof.^a Isaura deu as boas vindas aos presentes, enfatizando o objetivo da reunião, já destacando que alguns professores enviaram as sugestões requeridas, por escrito, quanto à alteração do PPC em seu e-mail e também no e-mail do NDE. Em seguida passou a palavra aos professores presentes para suas considerações, pedindo para pontuarem o que perceberam que poderia ser alterado no documento. O Professor Gustavo iniciou a explanação afirmando que em seu olhar, de modo geral o PPC está bom, o que precisa ser alterado é a questão de ambiente virtual de aprendizagem, tutoria para ensino à distância se for o caso. Gustavo elaborou um documento de nove páginas apresentando um estudo do que o curso já tem no PCC e, o que ainda falta ajustar em vista de avaliação para alcançar o conceito 5 – segundo o check-list da avaliação de cursos do MEC. A professora Naiara esclareceu que EaD é uma metodologia específica e caso isto seja inserido no PPC deverá ter toda a infraestrutura necessária para garantir a execução desta metodologia. Disse ainda, que precisa ser mencionada a BNCC. Outra questão que pontuou foi com relação à Brinquedoteca, que está institucionalizada como laboratório e isso deve constar no PPC, assim como o seu grupo de pesquisa que passou a existir após 2018. Do mesmo modo, sugere para alterar o nome do Congresso que está como semana científica de pedagogia; incluir o Congressinho das Crianças como evento de extensão, tendo em vista que é uma atividade voltada para o diálogo com as crianças da comunidade. A professora Isaura argumentou que colocar o congressinho como evento de extensão é importante diante do cumprimento das mais de 300h de extensão, necessárias aos cursos de licenciaturas, conforme a legislação atual. Na sequência o professor Alberto enfatizou que fez uma leitura cuidadosa do PPC, anotando todos os pontos de ajustes que percebeu. A escrita das pontuações foram enviadas ao NDE e, assim, leu sinteticamente o documento que preparou. Apontou pontos dissonantes nas escritas exemplificando onde constava de uma forma e, em outro lugar, estava escrito de outra; do mesmo modo, apontou bastantes detalhes relativos a escrita nos pré-requisitos das disciplinas e, nos estágios. Apontou questões sobre estágios e deixou para serem pensadas, considerando a nova resolução 02/MEC/2019 sobre os cursos de Licenciaturas. A professora Neidimar comentou sobre a importância de termos cuidado quando fizermos mudanças no PPC, pois é preciso entender que algumas disciplinas sofrerão ajustes ou até mesmo cortes, pois, temos uma série de Legislações para cumprir ao mesmo tempo. O professor Alberto mostrou-se preocupado com a curricularização da extensão que está sendo posta pela UNIR, em cumprimento ao PNE/2014, dizendo não saber como será praticada, tendo em vista a necessidade teórica e fundamentos das disciplinas, pois para ter mais de 300h de extensão na matriz, haverá diminuição de teoria. O professor Reginaldo foi o seguinte a apresentar suas contribuições e, a professora Isaura contribuía na discussão, visto que ambos pensaram sugestões de alterações na matriz de forma conjunta. Ambos elaboraram uma proposta de nova matriz, mas acharam melhor não partilhar nesse momento, pelo fato de ser um ensaio, apresentando algumas ideias aos colegas, que iam discutindo no sentido de amadurecer percepções. A implicação maior é relativa ao cumprimento das mais de 300h de extensão, e,

desse modo, para não aumentar ainda mais a carga horária do curso, haverão cortes de disciplinas inteiras, sendo sugerido retirar as metodologias que estão com I e II, deixando apenas 1, entretanto, concordam que haverá perdas fundamentais da parte teórica, o que remete para as horas de extensão fazerem o papel de aproximação da realidade dos estágios, por exemplo. Reginaldo questiona se o curso virá a ser noturno, deixando como questão a ser pensada; aponta para incluir uma tabela para listar e contar a pontuação das atividades complementares por parte dos alunos; alega a importância de descrever todos os laboratórios de ensino vinculando-os às disciplinas, o que foi endossado pelo professor Gustavo, dizendo que isso é preciso para obtenção de melhor nota no curso, assim como a necessidade de fundamentar o porque da oferta de x número de vagas. A professora Isaura também fez as considerações ao PPC por escrito, apontando detalhes de alterações na escrita, mas se deteve mais na alteração da matriz, cujo documento foi compartilhado com o prof. Reginaldo. Uma das alterações sugeridas é retirar o estágio em espaços não escolares, até por causa de serem os mesmos espaços para extensão, e incluir um estágio de gestão, em separado. Outro detalhe é que temos de prever que o TCC pode ser defendido antes do final do último semestre, e, desse modo ele passa ser Atividade e não disciplina, permitindo inserir nota no sistema antes do final do respectivo semestre. Diante da situação, em especial, considerando a espera da Resolução da curricularização da extensão da Unir, que está para sair, optou-se em deixar o PPC como está por enquanto, pois se alterar a matriz sem considerar detalhes da resolução poderá ter que sofrer novos ajustes, sendo bastante trabalhoso. Além disso, considerou-se que para alterar a escrita de detalhes generalizadamente na revisão do PPC, é preciso ter definido a matriz, número de disciplinas optativas por semestre, rever pré-requisitos entre outros. Desse modo, as alterações sugeridas ficam registradas e guardadas pela coordenadora do NDE, para retomar assim que possível, tendo em vista, também a participação dos discentes. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 11h:53min. Eu, Willian Silva Sales _____ Secretário *ad hoc*, lavrei a presente ata que, após lida, segue assinada por mim e por todos os conselheiros presentes, na forma de assinatura eletrônica em livro digital na plataforma sei, processo nº 999055894.000174/2019-05.



Documento assinado eletronicamente por **WILLIAN SILVA SALES, Assistente em Administração**, em 09/07/2020, às 13:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALBERTO DIAS VALADAO, Docente**, em 09/07/2020, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ISAURA ISABEL CONTE, Docente**, em 09/07/2020, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CESAR GASTALDO CLARO, Chefe de Departamento**, em 10/07/2020, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NEIDIMAR VIEIRA LOPES GONZALES, Docente**, em 10/07/2020, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NAIARA DOS SANTOS NIENOW, Docente**, em 26/08/2020, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0454948** e o código CRC **C798A443**.



Referência: Processo nº 999055894.000174/2019-05

SEI nº 0454948